



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 009/2002.

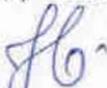
"Concede aumento salarial aos servidores de nível I do quadro de carreira de pessoal da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte/ES, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica concedido aos servidores do nível I, do quadro de carreira de pessoal do Município de Água Doce do Norte/ES, um aumento salarial de 12% (doze por cento), a fim de equiparar ao salário mínimo Nacional e vigente.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 03/07/2002.

  
**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal